



RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a doação, sem encargos, de veículo que menciona à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis devidamente autorizada a efetuar a doação, sem encargos, à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de 1 (um) veículo usado, de acordo com os dados a seguir discriminados:

I - 1 (um) automóvel marca GM, modelo Astra Sedan 2.0 CD 3V 4p. gasolina, ano e fabricação 2002, modelo 2003, categoria oficial, cor preta, placa CZA 1796 e chassi 9BGTT69B03B133044, com avarias, no estado em que se encontra.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de agosto de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 28 de agosto de 2019.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral